



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 00123/2023-4 – 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 07883/2022-5 (Apenso TC n.º 07884/2022-1), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignatton, em 28 de março de 2024.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO
Membro

